

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E ORIENTAR AS
CONDUTAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS À PANDEMIA DA COVID-19, NO
ÂMBITO DA UNEB
PORTARIAS Nº 133 E Nº 224/2020

RECOMENDAÇÕES - AGOSTO/2020

Considerando a pandemia e as demandas por emprego contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da Covid-19, sobretudo, mediante conservação de isolamento social como principal instrumento de combate à disseminação da doença;

Considerando a continuidade do cenário que orientou a construção das recomendações ([leia aqui](#)) apresentadas por esta comissão à Reitoria, no dia 19 de julho;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para orientação de medidas restritivas e de flexibilização, baseando-se em evidências científicas, apoiadas em dados epidemiológicos ([disponíveis na Nota Técnico Nº 5 desta comissão](#)), a saber:

1. Evidência de transmissão controlada (controle da transmissão do vírus e do número de casos).
2. Capacidade do sistema de saúde para detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de rastrear todos os contatos.
3. Os riscos de novos picos devem estar minimizados em condições especiais, de vulnerabilidade (instalação de saúde, casas de repouso).
4. Adoção de medidas preventivas em postos de trabalhos, instituições de ensino, em serviços essenciais etc.
5. Capacidade para administrar riscos de importação (capacidade de controlar riscos externos).
6. Comunidade educada, engajada e empoderada para se ajustarem às novas normas.

Considerando os indicadores estabelecidos pelo Comitê Científico do Consórcio Nordeste para analisar e orientar medidas para flexibilização do distanciamento social em seus estados membros, de forma mais oportuna e acertada, que seguem:

1. Tendência decrescente do número e incidência de casos e óbitos por Covid-19.
2. A taxa de ocupação das UTI inferior a 70%.
3. $R_t \leq 1$
4. Índice de isolamento/distanciamento social.

Considerando a constatação do Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste, de avanço continuado da epidemia da Covid-19 em todos os estados da região Nordeste.

Considerando a situação atual da epidemia e projeções numéricas para a Bahia, divulgadas pelo Comitê Científico do Nordeste, no boletim de 11 de agosto de 2020, apontando no diagrama de controle para alto risco epidêmico e que o número de reprodução $R(t) > 1$, indica crescimento de casos ativos no estado.

Considerando que o índice de isolamento social permanece sensivelmente reduzido: 38,2%, em 17/8/2020.

Considerando a responsabilidade institucional e social da UNEB, junto à comunidade acadêmica e população baiana, permanecemos a recomendar a adoção de medidas que contribuam para redução da mobilidade municipal e intermunicipal e aglomerações nos seus *campi* e em todo território de atuação da universidade, e garantam a isonomia no acesso à educação superior.

Assim, a Comissão instituída pelas Portarias Nº 133 e Nº 224/2020 recomenda à Reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atenção aos Decretos Nº 19.528, 19.529, 19.549 e 15.586 do Governo do Estado da Bahia, a CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DE TODAS AS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS PRESENCIAIS, conforme regulamentado pela Resolução CONSU 1.406/2020, POR MAIS 30 DIAS, podendo ser renovado por igual período.

Salvador, 18/08/2020.

Comissão com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia da COVID-19, no âmbito da UNEB:

Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira - coordenadora
Dayse Lago de Miranda - coordenadora
Paulo José Bastos Barbosa
Ana Gabriela Alvares Travassos
Ana Paula Chancharulo de Moraes Pereira
Venetia Durando Braga
Kátia Silene Lopes de Souza Albuquerque
Leandro Santos Coelho de Souza
Daniel de Cerqueira Góes
Danilo Oliveira da Silva